DIGITALIZADO

EM: 19/09/07

Rosa Rocha Reis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/6/61

PROJETO DE LEI Nº 54|61

ASSUNTO

Revigora créditos e dá outras providencias

VEREADOR: Walter Cavalcante

LEI Nº 1763 DE 13/6/61

DIOM Nº 2251 DE 20/6/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

LEI Nº 0763, DE 13 DE Julho DE 1961.

Revigora créditos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorado no presente exercício o crédito de que trata a Lei nº 1660, de 6/12/60, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.070, de sete (7) de Dezembro de 1960.

Parágrafo Único - Fica mantido o que se estatui no artigo 2º da referida Lei.'

Art. 2º - Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 13 DE Julho DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Francisco Araújo

Aprovado em 1a. discussão.
Em 27/6/1961
(PRESIDENTE)
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 54/61

Dispensado o interstício em 27-6-61
Presidente

Revigora crédito e dá outras providências.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/6/1961
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorado no presente exercicio o crédito de que trata a Lei nº 1660, de 6/12/1960, publicada no Diário Oficial do Municipio nº 2.070, de sete (7) de Dezembro de 1960.

Parágrafo Único -Fica mantido o que se estatuiu no artigo 2º da referida lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1961.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 28/6/1961
(PRESIDENTE)

Dispensada de redação
E 28/6/61

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensada a Impressão e Interstício
Em 27-6-61

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 54/61
AO PROJETO DE LEI Nº 54/61

O vereador Walter Cavalcante Sá apresentou à consideração da Casa o Projeto de Lei nº 54/61 que revigora o crédito de Cr$50.000,00, em favor do "Lion's Club de Fortaleza-Iracema", já concedido pela Lei nº 1.660, de 7 de dezembro de 1960, mantendo o que estatuiu o seu parágrafo único, onde determina que o referido auxílio / seja pago, de uma só vez, ao Presidente daquela entidade.

Estas Comissões concluiram pela sua aprovação, compreendendo a finalidade altamente humanitária na aplicação do auxílio por parte do "Lion's", que se propõe, com outras ajudas, a fazer o Natal dos Pobres em Fortaleza.

Esse o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em de junho de 1961.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
Em 30/6/61
Dourival Campos

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJEO DE LEI Nº 54/61.

Revigora créditos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorado no presente exercicio o crédito de que trata a Lei nº 1660, de 6/12/60, publicada no Diário Oficial do Municipio nº 2.070, de sete (7) de Dezembro de 1960.

Parágrafo Único - Fica mantido o que se estatuiu no artigo 2º da referida lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das ComissõesPermanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1961.

José Martins Pres

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 495/61

Fortaleza, 30 de junho de 1961

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que revigora créditos e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

DORIAN SAMPAIO
Presidente

Exmº Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA